

- b) para o mestrado e doutorado: 1 (um) arquivo da dissertação ou tese em PDF;
- c) autorização para disponibilização na Biblioteca Digital de teses e dissertações (em PDF);
- d) caso membros da banca solicitem cópias impressas, o aluno deverá providenciá-las e enviá-las.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

PORTARIA MAC Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo (MAC-USP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto Nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Substancial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do MAC USP:

1. Marilane Miranda dos Reis de Oliveira - RG Nº 34.277.290-9 SSP-SP, na qualidade de Coordenador(a);
2. Antoniel Souza da Silva - RG Nº 18.003.648-8 SSP-SP;
3. Thiago José Ferraro de Souza - RG Nº 28.487.836-4 SSP-SP

Fica revogada a Portaria MAC nº 011, de 16 de agosto de 2022.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

PORTARIA D-CEBIMar nº 003/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo – CEBIMar/USP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, altera a Portaria D-CEBIMar 002/2022, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE em 24 de agosto de 2022, e designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Substancial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do Centro de Biologia Marinha da USP: WAGNER SAN MARTIN, R.G. 12.316.228 SSP-SP, na qualidade de Coordenador; ANTONIO CLARÉ REIS, R.G.: 7.664.588 SSP-SP; e CLAUCE SILVA DOS SANTOS, R.G. 24.679.783-6 SSP-SP.

São Sebastião, 05 de julho de 2023.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 12/2023 - CENA/USP
PROCESSO: 23.1.00333.64.0
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Cleberton Ricardo Alves 31848617836
CNPJ: 28.782.272/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO E COMPRESSÃO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 14.997,96

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80

DATA DA ASSINATURA: 3 de julho de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP
CONTRATO Nº: 11/2023 - CENA/USP
PROCESSO: 23.1.00334.64.7
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: METROBRAS - Metrologia das Radiações ionizantes Ltda
CNPJ: 07.041.060/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE PERICIA/AVALIAÇÃO/AUDITORIA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 6.966,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 3 de julho de 2023

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 30-06-2023
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
Processos Contratados:
2023.1.312.91.0 - Tessa Moura Lacerda
2023.1.313.91.7 - Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira e Claudia Valladão de Mattos Avolesse
2023.1.315.91.0 - Mary Anne Junqueira
2023.1.314.91.3 - Marcos Antonio de Moraes e Cléber Araújo Cabral

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 04-07-2023
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
Processos Contratados:
2023.1.317.91.2 - Cilene Alves Cunha

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo do Convênio Acadêmico.

Processo:23.1.117.27.1 Convênio: 1015782
Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo - ECA USP e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação- ARCO
Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de Especialização "Gestão de Comunicação e Marketing" 20º Edição a ser realizado no período de 08/08/2023 a 08/08/2025.
Data da assinatura: 02/06/2023
Vigência: A partir da data de assinatura até 120 dias corridos do término do curso
Valor: R\$ 1.287.360,00

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

PORTARIA D-EEFE 030/2023, de 04/07/2023

Dispõe sobre a eleição de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEFE-USP. (Proc. 21.1.176.39.0)

O Vice Diretor no exercício da Diretoria da EEFE-USP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 45, inciso IX e, parágrafo 8º - do Estatuto da Universidade de São Paulo e Artigo 4º, inciso X, do Regimento da EEFE-USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - A escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto à Congregação da EEFE-USP será realizada no dia 04 de agosto de 2023, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente será eleito pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado (a) o (a) servidor (a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato. Da inscrição

Artigo 4º - O pedido de inscrição individual dos candidatos será recebido na Seção de Apoio Acadêmico (scapaceefe@usp.br), a partir da data de publicação desta portaria, até as 12h do dia 31/07/2023, através de requerimento dirigido ao Diretor, onde conste nome, número funcional e Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

§1º - A representação dos servidores na Congregação da EEFE-USP não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou discente da Universidade.

§2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§3º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

§4º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado pela Direção da EEFE no dia 31 de julho de 2023.

§5º - Recursos serão recebidos na Seção de Apoio Acadêmico (scapaceefe@usp.br) até as 12h do dia 03 de agosto de 2023 e serão decididos pelo Diretor.

Da votação e totalização eletrônica

Artigo 5º - A Seção de Apoio Acadêmico encaminhará aos eleitores, no dia 04 de agosto de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Da Comissão Eleitoral

Artigo 7º - O processo eleitoral será acompanhado por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

Prof. Dr. Bruno Luiz de Souza Bedo

Servidora Katt Coelho Mattos

Dos resultados

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições será divulgada no dia 08 de agosto de 2023, sendo considerado eleito o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§1º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

I — Maior tempo de serviço na USP;

II — Maior tempo de serviço na respectiva categoria; III — O servidor mais idoso.

§2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a publicação dos nomes dos eleitos no Diário Oficial.

§3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será apresentado à Seção de Apoio Acadêmico (scapaceefe@usp.br) e decidido pelo Diretor.

Artigo 9º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de julho de 2023

Prof. Dr. Alexandre Moreira

Vice-Diretor no exercício da Diretoria

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional
Proc. 23.1.239.88.1

Convenientes: Universidade de São Paulo e Universitat Politècnica de Catalunya (UPC)

Objeto: cooperação acadêmica visando o intercâmbio de estudantes, docentes e pesquisadores, entre outras atividades acadêmicas

Vigência: 04 anos

Assinatura: 05/07/2023

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 3.140, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Eleição dos Coordenadores da Comissão de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA

DA ELEIÇÃO

Art. 1º A eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do programa será realizada das 9 às 12 horas do dia 08 agosto de 2023, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º O Coordenador do Programa e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP ou, no impedimento destes, por seus respectivos suplentes.

§ 1º – os titulares impedidos de votar deverão informar a Secretária do Programa de Pós-Graduação em 01/08/2023, por meio do endereço eletrônico ldsilva@usp.br, até as 15 horas do dia 01/08/2023.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Art. 3º Os mandatos do Coordenador e do Vice-Coordenador da CCP será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 09/08/2023 a 08/08/2025.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A candidatura à Coordenação e Vice-Coordenação do programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito através da entrega de um formulário padronizado com as assinaturas dos candidatos.

Art. 5º Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para o endereço eletrônico ldsilva@usp.br, no período de 26/07/2023 a 27/07/2023, das 8 às 14h.

Art. 6º Formulários para esse fim deverão ser solicitados por meio do endereço eletrônico ldsilva@usp.br e deverão estar

assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador.

Parágrafo único – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

Art. 7º O quadro das chapas deferidas será enviado pela Secretária do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção para os orientadores plenos credenciados no seu e-mail cadastrado no Sistemas USP até dia 06 de agosto de 2023 e ou divulgado no site do Programa.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A votação eletrônica será realizada no dia 08 de agosto de 2023, das 9 às 12 horas.

Art. 9º A Secretária da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia 08 de agosto de 2023, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Art. 10 - Cada eleitor votará em apenas uma chapa.

Art. 11 - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Coordenador e Vice-Coordenador, em ordem alfabética do nome do(a) candidato(a) a Coordenador.

Art. 12 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 13 - A totalização dos votos será divulgada, por e-mail aos membros da CCP e ou no site do Programa, até as 17h horas do dia 08 de agosto de 2023, sendo considerada eleita a chapa mais votada.

§ 1º – Caso haja empate entre chapas, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente (Circ. SG/CLR/3, de 08.02.2019):

I – a mais alta categoria do candidato a Coordenador;

II – a mais alta categoria do candidato a Vice-Coordenador;

III – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Coordenador;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Coordenador.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado para o e-mail ldsilva@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – PROGRAMA DE DESIGN

RETIFICAÇÃO - Edital do Processo de Seleção de Candidatos/2024, publicado em 20.06.2023.

Onde se lê:

4.3.16. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 23/08/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 23/08/2023, o candidato poderá encaminhar recurso referente à inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

10.4. Divulgação do resultado final. No dia 13/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente: a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/);

12.1. Os recursos de cada etapa do processo seletivo, conforme itens 4.3.15, 7.9, 9.1.3, 9.2.19, 9.3.8, 9.4.9, 10.1.8, 10.2.8 e 10.5, devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br), na "Área do candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, conforme cronograma constante do item 11.

13.1 Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação FAUUSP é necessária apenas proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

14.1 As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

16.4. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas on-line, horários/locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

Leia-se:

4.3.16. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 23/08/2023 até as 12h00 (meio-dia) do dia 25/08/2023, o candidato poderá encaminhar recurso referente à inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

10.4. Divulgação do resultado final.

No dia 13/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente:

a) na página do Processo Seletivo da FAUUSP, aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design – 2024 (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/);

12.1. Os recursos de cada etapa do processo seletivo, conforme itens 4.3.16, 7.8, 9.1.7, 9.2.19, 9.3.8, 9.4.9, 10.1.8, 10.2.8 e 10.5, devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br), na "Área do candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, conforme cronograma constante do item 11.

13.1 Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação FAUUSP é necessária apenas proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

14.1 As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

16.4 Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das provas on-line, horários/locais de prova e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – PROGRAMA DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO - Edital do Processo de Seleção de Candidatos/2024, publicado em 20.06.2023.

Onde se lê:

9.3.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 01/11/2023.

9.3.8. No período de 01/11/2023 a 03/11/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 3ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.4.8. Divulgação do resultado final No dia 13/11/2023 será divulgada a lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (https://www.fau.usp.br/ensino/posgraduacao/processo-seletivo/) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2024 e no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

9.5. Homologação do resultado final No dia 23/11/2023 a lista dos candidatos selecionados será divulgada, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (https://www.fau.usp.br/ensino/posgraduacao/processo-seletivo/) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2024 no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação

11.1. As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

CRONOGRAMA EDITAL ARQUITETURA E URBANISMO 2024 Interposição de recursos (2a etapa do mestrado)

05/10/2023 a 07/10/2023

Das 12h Até 12h

Site da FUVEST

12.1. Os recursos de cada etapa do processo seletivo, conforme itens 9.1.3., 9.2.20, 9.3.8., 9.4.9., 10.1.3., 10.2.8. e 10.3.9, devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/), na "Área do Candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, conforme cronograma constante do item 11.

13.1. Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação FAUUSP é necessária apenas proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/posgraduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

14.1. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

15. As fichas de Matrícula e de Dados Cadastrais para Matrícula estão disponíveis na página da Secretaria de Pós-graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/posgraduacao/secretaria/matrícula/);

Leia-se:

9.3.7. A divulgação do resultado das arguições estará disponível no site da FUVEST no dia 06/11/2023.

9.3.8. O período de 06/11/2023 a 08/11/2023 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 3ª etapa